Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

Rua Ernesto Nunes, 328
FONE: 459-1169 — CEP 84.535-000

FERNANDES PINHEIRO CNPJ 02.010.385/0001-01

LEI Nº 070

DATA: 07 de Outubro de 1999.

SÚMULA: Dá denominação à ruas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1° : Fica denominada de Rua OTÁVIO KULLER, a rua projetada 9, da sede do município de Fernandes Pinhe \underline{i} ro.

Artigo 2º: Fica denominada de Rua ORLANDO GONÇALVES DA CRUZ, a rua projetada 10, da sede do município de Fernandes Pinheiro.

Artigo 3º: Fica denominada de Rua MARLI PIEKARSKI, a rua projetada 11, da sede do município de Fernandes Pinheiro.

Artigo 4º: Fica denominada de Travessa - LUIZ ANTONIO PEREIRA, o trecho que inicia na Rua Ernesto Nunes e vai até a confluência da Rua Alziro Pedroso, atualmente denominada de Travessa "Ceará", na sede do município de Fernandes Pinheiro.

Artigo 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 1999.

Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente

Ver. NIVALDO ANDRADE BELLO Primeiro Secretário